



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

**REFERÊNCIAS:**

Processo SIGA n.º 00094/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO nº. 015/2026 – SECCOMPRAS

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital de nº **015/2026 – SECCOMPRAS**, recepcionado via e-mail e no sistema SIGA no dia 26 de fevereiro de 2026, à Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis, pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

**1. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE**

O presente pedido tem fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e também no subitem 16.3 (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO) do instrumento convocatório, a saber:

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio: [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

A abertura do referido Pregão, está prevista para o dia 04 de março de 2026, às 08h30min, logo o mencionado pedido é **TEMPESTIVO**.

**2. DO PONTO QUESTIONADO**

A impetrante solicita esclarecimento conforme segue:

- 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?
- 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?
- 3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.
- 4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?

10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado ? Caso tenha mais de um, favor especificar.

### **3. DA RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO**

A Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços apresentou a seguinte manifestação, transcrita em seu inteiro teor:

#### **1. DAS PARTES**

Cuida-se de pedido de **ESCLARECIMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026**, da empresa **WHITE MARTINS**.

#### **2. DOS PONTOS QUESTIONADOS E DA ANÁLISE**

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a **MARCA/FABRICANTE** do produto. Ocorre que a **MARCA/FABRICANTE** do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como **MARCA PRÓPRIA** para evitar a identificação da empresa?

**Resposta:** Sugerimos a indicação de “**MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA**”, para que não ocorra a identificação do licitante participante.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?**

**Resposta:** Sim.

**3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.**

**Resposta:** “22.12. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze meses), contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 183 da Lei nº14.133/2021, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, conforme os termos contidos no art. 105 da Lei nº 14.133/2021”.

Em relação à ata de registro de Preço:

20.4. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

**4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?**

**Resposta:** Admite-se a complementação das informações da proposta por meio de arquivos anexos. Assim, no campo próprio do sistema, poderá ser informada a identificação principal do item, devendo os acessórios e demais especificações constar detalhadamente na proposta anexa, de modo que a descrição completa permaneça devidamente registrada.

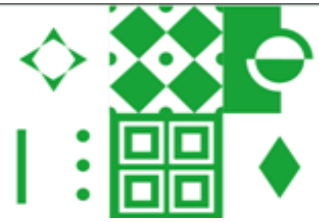
**5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?**

**Resposta:** Por se tratar de Ata de Registro de Preços, o faturamento das notas fiscais deverá observar o CNPJ do órgão/entidade contratante que vier a realizar a aquisição, conforme indicado na correspondente nota de empenho, autorização de fornecimento ou contrato decorrente da ARP. Ressalta-se que a SECCOMPRAS/AP figura como órgão gerenciador da ata.

**6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.**

**Resposta:** “14.1. O licitante melhor classificado ao final da etapa competitiva encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA(www.siga.ap.gov.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo de 1 (um) dia útil, contado da convocação realizada pelo sistema eletrônico, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração. O não envio dos documentos no prazo estabelecido implicará a inabilitação do licitante e a convocação do licitante subsequente”.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?**

**Resposta:** O SPED somente atenderá integralmente à exigência caso apresente, de forma clara, os índices exigidos e observe a formalidade estabelecida no instrumento convocatório.

**8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?**

**Resposta:** A proposta deverá contemplar todos os custos e tributos incidentes. Portanto, a disputa deverá considerar o preço com a inclusão dos impostos aplicáveis, inclusive ICMS, quando cabível.

**9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?**

**Resposta:** a licitante deverá consignar o valor unitário correspondente a cada item, conforme previsto no edital.

**10) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?**

**Resposta:** Conforme disposto no item 9.1.1. "Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO ITEM".

**11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.**

**Resposta:** Em atenção ao questionamento, esclarece-se que a presente licitação, por meio de Ata de Registro de Preços, não se destina exclusivamente a novo fornecimento. Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, a contratação visa atender tanto a novas demandas quanto à reposição, complementação, modernização e substituição de equipamentos da rede pública de saúde.

Quanto à identificação de fornecedor atual, informa-se que os órgãos não informaram em seus ETP'S eventual fornecedor atualmente contratado para o objeto licitado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui natureza mista, abrangendo novas aquisições e renovação de equipamentos existentes, sem indicação, nos documentos do certame, de fornecedor atual específico.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, prestam-se os esclarecimentos solicitados, nos termos do edital, para fins de elucidação dos pontos questionados, sem que haja alteração das condições originalmente estabelecidas no instrumento convocatório.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**4. DA DECISÃO**

Ante o exposto, considero que o questionamento da empresa foi esclarecido, **MANTENDO-SE** o edital em sua forma original, inalterado, por estarem as cláusulas e especificações em conformidade com a legislação e o interesse público.

Macapá, 03 de março de 2026.

**LUIZ CÁSSIO DA PENHA CHAGAS**

Agente de Contratação

Decreto nº 9.325/2025-GEA